



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

PARECER UCI N° 003/2024
INTERESSADO: Presidência Câmara Municipal de Apuí/AM
REFERENTE: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 001/2024
MODALIDADE: Dispensa de Licitação N° 001/2024
OBJETO: Aquisição de combustíveis tipo gasolina comum e diesel S-10, lubrificantes e filtros para atender á frota da Câmara Municipal de Apuí.
TIPO: Menor Preço por Item

PARECER

CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM
Protocolo EM: <u>20/08/24</u>
As: <u>10:40</u> , em <u>02</u> Vias.
<u>Maíra Farias</u>

I - RELATÓRIO

Foi remetido à esta Coordenadoria de Controle Interno através de Memorando nº 047/2024 – CMA, de 19 de agosto de 2024, o Processo Administrativo 010/2024, no qual requer análise de conformidade referente ao procedimento licitatório realizado na modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2024, objetivando aquisição de combustíveis tipo gasolina comum e diesel S-10, lubrificantes e filtros, para atender demanda das funções externas administrativas e legislativa da Câmara Municipal de Apuí. Conforme documentação acostada junto ao processo, constata fundamento legal na Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações, bem como consonância com as regulamentações próprias constantes na Resolução nº 001 de 26/03/2024 e Resolução nº 002 de 10/06/2024 ambas da Câmara Municipal de Apuí.

Conforme os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno na administração pública municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta Unidade está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo de realização de despesa e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida ao Poder Legislativo, dar a assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento.

Câmara Municipal Apuí
Processo
Nº
FLSnº



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO

O procedimento administrativo instalado para realização de Licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2024, objetivando aquisição de combustíveis tipo gasolina comum e diesel S-10, lubrificantes e filtros, os quais guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública, com toda a documentação que exige a norma vigente.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da Dispensa de Licitação estão em conformidade com as exigências legais previstas na Lei Federal 14.133/2021, e com as regulamentações próprias constantes na Resolução nº 001 de 26/03/2024 e Resolução nº 002 de 10/06/2024 ambas da Câmara Municipal de Apuí.

Ainda em análise é importante ressaltar que o processo administrativo de Dispensa obedeceu aos princípios administrativos, estando subordinada a Lei de Licitação nº 14.133/21, tendo em suas fases: Memorando da Secretaria Administrativa; Solicitação de Materiais/serviços; Ato que nomeia agentes/servidores públicos para condução dos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Apuí; Despacho do Presidente; Lista de Fornecedores; Quadro demonstrativo de preço e média; Quadro de cotações de Preços; Parecer da Tesouraria quanto a disponibilidade financeira; Termo de Referência; Justificativa para escolha da modalidade de dispensa de licitação; Parecer Jurídico; Termo de justificativa para Dispensa; Abertura procedimento pelos Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Publicações dos Atos conforme previstos em Lei; Proposta de Preço entregue conforme Aviso De Dispensa; Documentos de Habilitação conforme Aviso de Dispensa de Licitação; Ata das Sessões atinentes ao certame tanto em meio físico quanto digital.

Ficou constatado a participação inicial do processo administrativo cotações de preços em 03 (três) empresas distintas, sendo elas: empresa SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI – EPP, CNPJ nº 02.168.401/001-80; empresa L. C. NUNES EIRELI – EPP, CNPJ nº 05.202.182/0001-05; e, empresa D. P. BOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ nº 29.791.077/0001-09.

Por sua vez, na fase de apresentação de proposta conforme convocado no Aviso de Dispensa de Licitação, compareceu somente a Empresa SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI – EPP, CNPJ nº 02.168.401/001-80. Desta feita, foi analisado tal proposta, a qual fora classificada, tendo em vista estar em conformidade e compatíveis tanto com valores no Termo de Referência deste certame quanto aos valores de mercado conforme cotações feitas in loco pela Equipe de Apoio.

Como verificado, foi declarada classificada e habilitada a empresa SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI – EPP, CNPJ nº 02.168.401/001-80, como proposta de preço:

Produto	Quantidade litros	Valor unitário	Valor total
Gasolina comum	1500	7,36	11.040,00
Diesel S10	1000	7,41	7.410,00
Filtro de combustível (ranger)	1	60,80	60,80
Filtro de óleo(ranger)	1	35,00	35,00
Filtro de ar(ranger)	1	98,00	98,00



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

Filtro de combustível (fiesta)	1	40,00	40,00
Filtro de óleo(fiesta)	1	20,00	20,00
Filtro de ar(fiesta)	1	28,00	28,00
Filtro de combustível (EcoSport)	1	40,00	40,00
Filtro de óleo(EcoSport)	1	23,00	23,00
Filtro de ar(EcoSport)	1	28,00	28,00
Óleo lubrificante (Ranger)	8	60,00	480,00
Óleo lubrificante(fiesta)	4	42,00	168,00
Óleo lubrificante(EcoSport)	5	42,00	210,00
Óleo lubrificante diferencial (ranger)	3	52,00	156,00
TOTAL			19.836,80

Como constatado, o valor global da futura contratação é de R\$ 12.140,00(doze mil e cento e quarenta reais), atendendo portanto a dispensa de licitação nos moldes do artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

III - RECOMENDAÇÕES

Com base no exposto acima, e no que prevê a competência esta controladoria Interna vem neste parecer RECOMENDAR que seja efetivada a Contratação, seguida de publicação/ampla divulgação nos meios físicos e eletrônicos conforme prevê em legislação.

IV - CONCLUSÃO


Assim, após o exame do processo, esta controladoria interna é de PARECER FAVORÁVEL, pois o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento aos preceitos legais que regem a matéria, pois o mesmo encontra-se revestido de todas as formalidades legais nas fases do certame, opinando pela homologação e contratação da Empresa SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI – EPP, CNPJ nº 02.168.401/001-80, considerando tudo o que foi exposto no item II e observando a RECOMENDAÇÃO contidas no item III deste parecer.

É o parecer.

Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí.

Apuí/AM, 20 de agosto de 2024.

Deusa Monteiro da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Portaria 050/2021


DEUSA MONTEIRO DA SILVA
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 050/2021

